



Projeto de Lei Nº 53/57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 831, DE 29 DE MAIO DE 1.957

(Que dispõe sobre abertura de um crédito especial destinado ao pagamento de salários à diarista da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes)

HENRIQUE PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE - GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de Cr.\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de salários da diarista da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sta. Teresinha Falque, a contar do dia 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1.957, na base de Cr.\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr.\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) a verba 5.20.1-8.76.4-Despesas diversas - I- Para pagamento no exercício-Liquidação do débito das obras de salgamento de Jundiapeba, constante do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere esta lei, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial de verba orçamentária de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 29 de maio de 1957, 345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Henrique Peres
- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo, em 29 de maio de 1957, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor Administrativo

Argem Batalha
- ARGEM BATALHA -